



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
UNIDADE REQUISITANTE: <i>Divisão de Apoio Administrativo</i>	
AGENTE RESPONSÁVEL: <i>Léa Gomes de Andrade</i>	MATRÍCULA: <i>2354</i>
E-MAIL: <i>lea.andrade@mpse.mp.br</i>	TELEFONE: <i>(79) 99979-8808</i>
I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<i>Justifica-se o presente pedido, tendo em vista atender as necessidades da Sede do MPSE e Promotorias no Interior do Estado, visando à formação de ata de registro de preços de cama box e colchão, para atendimento de eventuais demandas constatadas.</i>	
II – OBJETO	
Item 01 - CAMA BOX SOLTEIRO - PADRÃO DE QUALIDADE A (USO RESIDENCIAL OU INSTITUCIONAL) <i>Quantidade: 10 (dez) Cama box solteiro, composta por base box e colchão independente, sendo expressamente vedada a entrega de modelos em que o colchão seja colado ou acoplado diretamente à estrutura de madeira da base, nova, sem uso, medindo aproximadamente 0,88 m x 1,88 m, admitida variação conforme padrão comercial do fabricante e normas técnicas aplicáveis. Base com altura aproximada entre 25 cm e 35 cm, estrutura resistente em madeira tratada, madeira de reflorestamento ou material tecnicamente equivalente, com revestimento em tecido resistente ou material sintético compatível com o uso. Colchão com altura mínima de 14 cm ou compatível com o padrão comercial do fabricante, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D33, com capacidade de suporte de peso de, no mínimo, 100 kg por pessoa, revestimento resistente, com tratamento antiácaro e antifungo ou tecnologia equivalente de proteção higiênica. Capacidade de suporte compatível com uso adulto. Pés fixos resistentes em madeira, PVC ou material equivalente. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, sem deformidades, avarias ou defeitos aparentes. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 13579-1 e ser dotado de certificação compulsória do INMETRO (em consonância com a Portaria INMETRO nº 35/2021 ou regulamento substituto vigente), comprovada mediante aposição de selo de identificação da conformidade no próprio produto. Padrão de qualidade "A". Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</i> Item 02 - CAMA BOX CASAL - PADRÃO DE QUALIDADE A (USO RESIDENCIAL OU INSTITUCIONAL) <i>Quantidade: 10 (dez) Cama box casal, conjunto composto por base box e colchão independente, sendo expressamente vedada a entrega de modelo em que o colchão seja colado ou acoplado diretamente à estrutura de madeira da base, nova, sem uso, medindo aproximadamente 1,38 m x 1,88 m, admitida variação conforme padrão comercial do fabricante e normas técnicas aplicáveis. Base com altura aproximada entre 28 cm e 35 cm, estrutura resistente in madeira tratada, madeira de reflorestamento ou material tecnicamente equivalente, revestimento em tecido resistente ou material sintético compatível com o uso. Colchão com altura mínima de 14 cm ou compatível com o padrão comercial do fabricante, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D33, com capacidade de suporte de peso de, no mínimo, 100 kg por lado/pessoa, revestimento resistente e durável, com tratamento antiácaro e antifungo ou tecnologia equivalente de proteção higiênica. Capacidade de suporte compatível com uso adulto. Pés resistentes em madeira, PVC ou material equivalente. Produto</i>	

entregue em embalagem original do fabricante, sem deformidades, avarias ou defeitos aparentes. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, sendo o colchão fabricado em conformidade com a ABNT NBR 13579-1 e dotado de certificação compulsória do INMETRO (em consonância com a Portaria INMETRO nº 35/2021 ou regulamento substituto vigente), comprovada mediante aposição de selo de identificação da conformidade no próprio produto. Padrão de qualidade "A". Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item 03 - COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO Quantidade: 06 (seis) Colchão solteiro, novo, sem uso, medindo aproximadamente 0,88 m x 1,88 m, com altura mínima de 14 cm ou compatível com o padrão comercial do fabricante, admitida variação conforme normas técnicas aplicáveis. Fabricado em espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D33, com capacidade de suporte de peso de, no mínimo, 100 kg por pessoa, revestimento em tecido resistente, com tratamento antiácaro e antifungo ou tecnologia equivalente de proteção higiênica. Produto com acabamento uniforme, sem deformidades, rasgos, avarias ou defeitos aparentes, acondicionado em embalagem original do fabricante. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 13579-1 e ser dotado de certificação compulsória do INMETRO (em consonância com a Portaria INMETRO nº 35/2021 ou regulamento substituto vigente), comprovada mediante aposição de selo de identificação da conformidade no próprio produto. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item 04 - COLCHÃO CASAL PADRÃO Quantidade: 06 (seis) Colchão casal, novo, sem uso, medindo aproximadamente 1,38 m x 1,88 m, com altura mínima de 14 cm ou compatível com o padrão comercial do fabricante, admitida variação conforme normas técnicas aplicáveis. Fabricado em espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D33, com capacidade de suporte de peso de, no mínimo, 100 kg por lado/pessoa, revestimento resistente e durável, com tratamento antiácaro e antifungo ou tecnologia equivalente de proteção higiênica. Produto com acabamento uniforme, sem deformidades, avarias ou defeitos aparentes, acondicionado em embalagem original do fabricante. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 13579-1 e ser dotado de certificação compulsória do INMETRO (em consonância com a Portaria INMETRO nº 35/2021 ou regulamento substituto vigente), comprovada mediante aposição de selo de identificação da conformidade no próprio produto. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

III – ESTIMATIVA DE PREÇO INICIAL

O valor estimado é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

60 (sessenta) dias

V – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O objeto pretendido está(ão) alinhado(s) com os indicadores do planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe, ou seja, está(ão) contemplado(s) na previsão orçamentária anual do ÓRGÃO:

(X) SIM () NÃO

VI – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há

VII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) REQUISITANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Léa Gomes de Andrade Mat. 2354

VIII – INDICAÇÃO DO(S) ASSISTENTE (S) TÉCNICO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<i>Kelli Sobral Nascimento – Mat. 2097</i>
--